



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA**

Aqui se vê trabalho com transparência

**PROJETO DE LEI Nº 081/12**

**Estabelece denominação para a Rua 8 do Jardim dos Ipês I.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** A Rua 8 do Jardim dos Ipês I, passa a denominar-se **RUA DAMASO DERI**.

**Art. 2.º** A Rua 8 será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa do Senhor Damaso Deri, conforme currículo em anexo.

**Art. 3.º** A Prefeitura Municipal, no prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Município e na própria rua, o nome da mesma.

**Art. 4.º** Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Executivo.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 25 de maio de 2012.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Ibitinga - SP**



**PROTOCOLO: 0001133**

29/05/2012 - 17:18:10

**PLO 89/2012**

[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)

[prefeitura@ibitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@ibitinga.sp.gov.br)

Fone 16.3352.7000

Fax 16.3352.7001

*A Capital Nacional*

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 081/12, trata sobre a denominação da Rua 8 do Jardim dos Ipês I de **RUA DAMASO DERI**.

O homenageado será o Ilustre Senhor DAMASO DERI, digno cidadão ibitinguense, que em vida, lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, na honestidade e na fibra, teve uma vida dedicada ao trabalho, foi excelente professor e excelente administrador hospitalar.


Para melhor fundarmos a homenagem, encaminhamos currículo anexo.

Seguem também anexos os seguintes documentos:

- Certidão de óbito do homenageado;
- Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de que a via pública tem seu registro regular junto ao setor competente e que não possui denominação.
- Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóvel de que o loteamento onde se encontra a via ou logradouro público está devidamente registrado.

Esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, renovamos protestos de consideração e estima.

Ibitinga, 25 de maio de 2012.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

OK

## DAMASO DERI

Nascido em Ibitinga no dia 09 de setembro de 1918, filho de Orlindo Deri e Argia Zucchi Deri. Sua família foi proprietária do primeiro hotel de Ibitinga, o "Hotel Deri", e da primeira fábrica de guaraná e cerveja da cidade, a "Fábrica de Guaraná e Cerveja A Deliciosa, de Irmãos Deri".

Cursou o ensino primário em Ibitinga no Grupo Escolar de Ibitinga, hoje EEPG Professor Ângelo Martino. Como naquela época não havia curso ginásial em Ibitinga frequentou o curso ginásial na vizinha cidade de Itápolis, onde também cursou a Escola Normal, formando-se professor em 1941.

Iniciou sua carreira no magistério em Ibitinga, onde foi nomeado professor substituto no Grupo Escolar de Ibitinga, em 06 de março de 1942.

Em 07 de outubro de 1942 foi registrado no Departamento de Educação do Estado de São Paulo como professor de curso pré-primário, primário básico, primário fundamental e primário complementar, sendo seu registro o de nº 6.712/42, o que sempre foi motivo de satisfação para ele, que se orgulhava de ter o número de seu registro na memória.

Prestou concurso para o magistério estadual em 1943, foi aprovado e recebeu nomeação para ser professor titular do primário na Escola Masculina do Patrimônio de Santa Terezinha, distrito de Garça, deste Estado, onde começou a lecionar em 19 de abril de 1944.

Prestou concurso para remoção no magistério em 1949, foi aprovado, conseguindo sua transferência e remoção para o Grupo Escolar Professor Ângelo Martino de Ibitinga, onde começou a lecionar em 09 de março de 1950.

No mesmo ano de 1950 criou o Curso de Admissão ao Ginásio, ou Curso Preparatório, que ficou famoso em Ibitinga como o melhor curso preparatório da cidade, ensinando os alunos do primário a conseguir aprovação no exame de admissão para ingresso no Curso Ginásial. Naquela época existia um vestibular a ser enfrentado e era necessário ser aprovado no exame de admissão para iniciar o curso ginásial. Esse curso preparatório funcionava no salão do antigo Hotel Deri, perto da estação de trem, que também existia em Ibitinga naqueles tempos. Foi o mais conceituado e famoso Curso de Admissão da cidade desde o início de seu funcionamento até o encerramento de suas atividades.

De sua união com Domingas Galizia nasceram os filhos Sergio e Suely. Da união de Sergio e Eliana nasceram os seus netos Lucas, Leandro e Ludy. Da união de Suely com Lineu nasceram os netos Carlos Alberto e Paulo Roberto. De sua união com Zelinda Flohlish nasceu a filha Karina.

Professor Damaso, como foi carinhosamente conhecido e chamado por todos, também teve intensa vida política, participando ativamente da política local, sendo, ao lado de outros amigos, articulador dos grandes movimentos políticos de Ibitinga, principalmente nas campanhas do lendário político Victor Maida, que foi eleito deputado e presidente da Câmara de Deputados do Estado de São Paulo.

Aposentou-se da carreira do magistério em 11 de dezembro de 1969, sendo até hoje lembrado por seus ex-alunos como um dos melhores professores que Ibitinga já teve, estimado e idolatrado por todos, o que também sempre foi reconhecido pela sociedade ibitinguense.

Após sua aposentadoria no magistério estadual, dedicou-se à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, onde exerceu por muitos anos o cargo de Administrador Hospitalar, primando sempre por sua presteza nos serviços e disposição para auxiliar aqueles que dele necessitavam.

Professor Damaso Deri, exemplo de vida dedicada ao trabalho, excelente professor e excelente administrador hospitalar, emérito cidadão ibitinguense, faleceu em Ibitinga no dia 13 de novembro de 2009, aos 91 anos de idade.

Morco Antônio da Fonseca  
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE IBITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Marcos Roberto da Silva  
Escrevente

Alfredo Luis Papassoni Fernandes  
Cleric

Ibanez de Castro Fontebasso  
Escrevente

## CERTIDÃO DE ÓBITO

**CERTIFICO** que, às fls. **302**, do livro C nº **20** de Registro de Óbitos, Termo nº **7863**, foi lavrado hoje o assento de:

**\*\*DAMASO DERI\*\***

falecido no dia **treze de novembro de dois mil e nove (13/11/2009)**, às **15:30**, em **DOMICÍLIO**, à Rua Adolfo Tagliatella, nº 471, Vila Maria, Ibitinga - SP, com 91 anos de idade, viúvo, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Ibitinga - SP, nascido no dia nove de setembro de mil novecentos e dezoito, residente à Rua Adolfo Tagliatella, nº 471, Vila Maria, Ibitinga - SP, filho de **ORLINDO DERI**, (FALECIDO) e de **ARGIA DERI**, (FALECIDA).

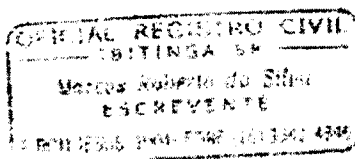
O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Dr.(a) William Teixeira Haddad, CRM nº 46944, que deu como causa da morte: a)- Fibrilação ventricular, c)- Insuficiência cardíaca e d)- Miocardiosclerose.

Foi sepultado no Cemitério Municipal de Ibitinga-SP. Declaração de Óbito nº 11569337.

Foi declarante: **DONZÉLA FLOHLISH**, de nacionalidade brasileira, aposentada, RG nº 17186790 - SSP/SP, residente à Rua Adolfo Tagliatella, nº 471, Vila Maria, Ibitinga - SP.

**Observações:** O falecido deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era eleitor, não era reservista. Era portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 1.484.872, do Benefício do INSS nº 0253017696 e inscrito no CPF/MF nº 033.128.528-20. Era viúvo de Domingas Galizia Deri, com quem fora casado em Lupércio-SP, no dia 18 de Dezembro de 1945, no livro B-4, às fls.128, sob o nº 533, do qual deixou dois filhos a saber: Sergio Roberto Deri, divorciado; e Suelly Terezinha Deri Sampaio, casada com Lineu Aparecido Sampaio. Deixou ainda com Donzélia Fohlish uma filha de nome: Karina Carolina Fohlish Deri, de 23 anos de idade, solteira.

O referido é verdade e dou fé.  
Ibitinga-SP, 16 de novembro de 2009.



MARCOS ROBERTO DA SILVA  
Escrevente

1ª VIA  
ISENTA DE EMOLUMENTOS  
ART.30 - LEI 6015/73

Marcos Antônio da Fonseca  
Prefeito Municipal

Rua Bonifácio, 1001 - Centro - Ibitinga-SP - CEP 14940-900 - Fone: (16) 3342-4846 Fax: (16) 3342-4846 - e-mail: rbitinga@hotmail.com



1061G-AA 013758

VALORES 2009 DO TERCIO NACIONAL SEM FUNDOS DE RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

27

## ALVARÁ

**MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo pago a importância de R\$ 1.887,20 (Hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), a título de taxa de licença para execução de obras particulares, esta autorizado a executar a **Implantação de Loteamentos "Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda**, em área de **151.448,85 m<sup>2</sup>**, no local denominado **"JARDIM DOS IPÊS I"**, em terreno situado à **Rua Eiriberto Teixeira de Godoy**, Ibitinga/SP, de acordo com o Projeto constante do Processo N° **4634/2010** desta Prefeitura.

Ibitinga, 27 de Maio de 2011

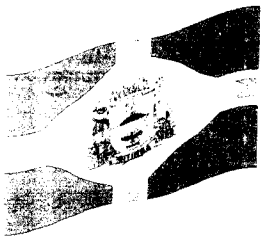
*ob/ll*



**Marco Antônio da Fonseca**  
Prefeito Municipal

ibitinga.sp.gov.br  
ara@ibitinga.sp.gov.br  
16.3352.7000  
16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50



**CERTIDÃO N. 104/2012**

**INT.:- PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**PROCESSO:- PROJETOS DE LEI Nº 075/12 AO Nº087/12**

**Secretaria de Obras e Públicas,**  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da  
Lei, etc...

**CERTIFICA**, em cumprimento à Lei nº 3.369, de 11 de março de 2.010, que revendo os livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição deles verificou constar que as vias públicas do Loteamento denominado "Jardim dos Ipês I" tem seu registro regular junto à Secretaria de Obras Públicas através do Processo nº 4634/2010 e Alvará de Construção emitido em 27 de maio de 2011 e as mesmas não possuem denominação.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR,  
O REFERIDO É VERDADE**

Estância Turística de Ibitinga, em 02 de abril de 2012.



**RICHARD GHÚSSN**

**SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA  
DE IBITINGA - SÃO PAULO**  
**Darcy Marques Salles - Oficial**

Avenida Carolina Geretto Dall' Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000  
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP**

MATRÍCULA  
**35.242**

FICHA  
**01**

FICHA  
**01**

MATRÍCULA  
**35.242**

*Jose Pereira dos Santos*  
José Pereira dos Santos  
Oficial Substituto

Autenticação:

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- Um imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, que anteriormente estava situado na Fazenda "Saltinho" ou "Monte Alegre", com a área de 151.448,85 metros quadrados, com o seguinte perímetro e confrontações:- tem início no vértice 102, localizado na divisa com Wilma Rossetti Vilela, e segue até o vértice 101, com azimute magnético de 72°48'56" e distância de 96,00 metros, confrontando com Wilma Rossetti Vilela e seu marido Osvaldo Vilela, sucessores de Guido Izidoro Dall'Acqua Filho (Matrícula nº. 27.061); do vértice 101 segue até o vértice 12D, com azimute magnético de 72°49'03" e distância de 245,930 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga (Matrícula nº. 21.529); do vértice 12D segue até o vértice 17-M, com azimute magnético de 72°49'03" e distância de 108,736 metros, confrontando com o Conjunto Habitacional Jardim Felicidade (Sistema de Lazer 2, Rua Três, Sistema de Lazer 3 e rua Eiriberto Teixeira de Godoy; do vértice 17-M segue com rumo 56°00'30" NE e distância de 71,93 metros, até o vértice C11, confrontando com a rua Eiriberto Teixeira de Godoy; daí, deflete à direita e segue com rumo de NW 17°55'2" e distância de 202,63 metros, até o marco C10; deflete à direita e segue com rumo de SW 72°4'58" e distância de 22,00 metros, até o marco C09; deflete à esquerda e segue com rumo NW 17°55'2" e distância de 42,55 metros, até o marco C08; deflete à direita e segue com rumo SW 72°7'14" e distância de 93,28 metros, até o marco C07; segue com rumo de SW 72°4'49" e distância de 59,90 metros, até o marco C06; segue com rumo de SW 72°4'51" e distância de 56,81 metros, até o marco C05; segue com rumo de SW 77°18'0 e distância de 22,00 metros, até o marco C04; segue com rumo de SW 73°16'42" e distância de 23,33 metros, até o marco C03; segue com rumo de NW 40°7'46" e distância de 25,60 metros, até o marco C02; segue com rumo de NW 86°8'3" e distância de 70,86 metros, até o marco C01, confrontando com Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda (Matrícula nº. 35.245); daí, deflete à direita e segue com rumo 39°39'57" NW e distância de 122,251 metros, até o vértice 23M; daí, deflete à esquerda, segue com rumo 56°00'24" SW e distância de 247,167 metros, até o vértice 24M; daí, segue em curva à direita com raio de concordância de 238,93 metros e desenvolvimento (distância) de 68,951 metros, até o vértice 25M; daí, segue com rumo 75°05'52" SW e distância de 19,378 metros, até o vértice 26M; daí, deflete à esquerda e segue com rumo de 16°48'57" SE e distância de 93,131 metros, até o vértice 10M, confrontando com o Espólio de Daisy Vergaças Dall'Acqua (Matrícula nº. 30.714); do vértice 10-M deflete à direita e segue com rumo de 73°24'53" SW e distância de 41,90 metros, até o marco B1, confrontando com o Espólio de Daisy Vergaças Dal Acqua e com Giacomo Dal Acqua; daí, deflete à direita e segue com rumo de 16°43'18" NW e distância de 126,37 metros, até o marco B2; daí, deflete à direita e segue com raio de curvatura (concordância) 323,84 metros e desenvolvimento (distância) de 36,22 metros, até o marco B3; daí, deflete à esquerda e segue com rumo de 16°43'18" NW e distância de 218,44 metros, até o marco B4; daí, deflete à direita e segue com rumo 73°16'42" NE e distância de 78,00 metros, até o marco B5; daí, deflete à esquerda e segue com rumo 16°43'18" NW e distância de 5,57 metros, até o marco B6; daí, deflete à direita com rumo de 73°16'42" NE e distância de 51,35 metros, até o marco B7; daí, segue com rumo de 74°42'20" NE e distância de 14,05 metros, até o marco B8; daí, segue com rumo 69°39'17" NE e distância de 27,19 metros, até o marco B9, confrontando com Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda (Matrícula nº. 35.243); daí, deflete à direita e segue com azimute 157°40'53" e distância de 210,790 metros, até o marco inicial 102, confrontando com Wilma Roseli Vilela (Matrícula nº. 27.061). O imóvel está cadastrado no Incra sob nºs 950114945927-0, área total 30,60 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 2,55, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Sítio Ipê; 611069017116-5, área total 24,00 hectares, módulo fiscal 12,00, nº. de módulos fiscais

- CONTINUA NO VERSO -

Página: 0001/0004

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Ibitinga - SP

3930 - AA 048748



2,00, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Sítio Santa Mônica; 618098000744-8, área total 12,10 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 1,0083, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Chácara Saltinho; e na Receita Federal sob nºs 7703569-0, área total de 30,6 hectares, com a denominação de Sítio Ipê; 3852735-9, área total de 24,00 hectares, com a denominação de Sítio Santa Mônica; e 3099428-4, área total de 12,1 hectares, com a denominação de Chácara Saltinho, em nome de Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda., conforme documentos arquivados sob nº. 1.978. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:-** Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda., com sede em Jaú (SP), na rua Salustino Garrido, nº. 121, Jardim Conde do Pinhal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.101.127/0001-05. **NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES:-** Registro nº. 13, na matrícula nº. 4.408, em 19 de Dezembro de 2.000; Registro nº. 4, na matrícula nº. 14.454, em 15 de Julho de 2.003; Registro nº. 1, na matrícula nº. 29.694, em 16 de Fevereiro de 2.005; e nas matrículas nºs 32.325 e 32.326, em 20 de Agosto de 2.007, todas do livro 2 de Registro Geral - Vide Matrícula nº. 35.241. Ibitinga, 11 de Novembro (11) do ano dois mil e nove (2.009). O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). Prot. 115.505.

Av. 1 - 35.242. Conforme requerimento datado de vinte e cinco (25) do corrente, apresentado juntamente com o comprovante de inscrição e de situação cadastral, o Ofício nº 1833/2012, com a data de ontem, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a certidão fornecida pela Prefeitura local, nesta data, - consta que o número correto do CNPJ da proprietária é 03.101.127/0001-95, e não como constou na identificação do imóvel, que foi comunicado o cancelamento do Cadastro no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, para o imóvel denominado Sítio Santa Monica, com a área total de 28,9261 hectares, que constitui o imóvel desta e da matrícula 35.245 do livro 2 de Registro Geral, em razão do mesmo não mais se caracterizar como imóvel rural; e que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura local sob nº 0005.1010.0001.01, lote 01, quadra 01. Ibitinga, 27 de abril de dois mil e doze (2.012). O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa). Protocolo nº 130.199.

R. 2 - 35.242. Conforme petição de treze (13) de Abril do corrente ano, a empresa MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede em Jaú, - efetuou o loteamento do imóvel a princípio descrito, com a denominação de "JARDIM DOS IPÊS I", com 326 lotes, distribuídos em 12 quadras, numeradas de 32 a 43, com 76.017,06 metros quadrados; Sistema viário com 39.537,30 metros quadrados, com a abertura das ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, abertura de 7 Vielas, com 2.334,95 metros quadrados; 2 Áreas Institucionais com 6.175,41 metros quadrados; 4 Áreas Verdes, com 27.304,71 metros quadrados, e 2 Áreas de Preservação Permanente, com 2.414,38 metros quadrados, totalizando 151.448,85 m2. A petição foi apresentada em 16 de Abril do corrente ano, juntamente com os documentos constantes do Art. 18 da Lei 6.766/79, entre os quais o

(CONTINUA NA FICHA NÚMERO DOIS).

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS

Lairton Luiz Marques Salles  
Escrevente Autorizado

IBITINGA - E. S. PAULO



# REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP

MATRÍCULA

35.242

FICHA

02

FICHA

02

MATRÍCULA

35.242

MATRÍCULA Nº 35.242. (CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO).

Alvará Municipal de 27 de Maio de 2.011, revalidado em 12 de Abril do corrente ano, certidão municipal nº 106/2011; Certificado GRAPROHAB nº 90/2010, e respectivo Termo de Compromisso de 6 de Abril de 2.010; Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, celebrado com a CETESB, em 1º de Outubro de 2.010, e outros documentos, que foram devolvidos com exigência, e reapresentados em dois (2) do corrente, quando foi expedido o Edital e feita comunicação à Prefeitura local. Em garantia da execução das obras de infraestrutura, a serem concluídas no prazo de cento e oitenta (180) dias, a partir desta data, a loteadora deu à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em primeira e especial hipoteca, os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da quadra 32, através da escritura lavrada à pág. 178 do livro 252 do 1º Tabelionato local, em 23 de Agosto de 2.011, retificada e ratificada através da escritura lavrada à pág. 204 do livro 252 do mesmo Tabelionato, em 05 de Setembro de 2.011, escrituras essa que serão registradas sob nº 1, nas Matrículas de nºs. 38.306 a 38.312. Em virtude de haver decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação do Edital, sem que houvesse qualquer impugnação, é feito o presente registro. A petição será registrada sob nº 2, na Matrícula nº 35.245 do livro 2 de Registro Geral, com referência ao Loteamento "Jardim dos Ipês IV", da mesma empresa. Transmissões:- Vide Ficha Auxiliar. Ibitinga, 23 de Maio do ano de 2.012. O Oficial Substº.,  
(José Pereira de Jesus).- (Prot. 129.990).

Autenticação:

*José Pereira de Jesus*  
José Pereira de Jesus  
Oficial Substituto

## CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FE** que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que, com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão.

Ibitinga, 23 de maio de 2012.

*Lairton Luiz Marques Salles*  
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Lairton Luiz Marques Salles  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Página: 0003/0004

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

Empty registration table area.